

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Cria o cargo de Diretor, padrão U, do Colégio Estadual “Pais de Carvalho”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor, padrão U, do Colégio Estadual “Pais de Carvalho”, a partir de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1949.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 04/12/1949

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ